



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64039.000598/2025-49**

Cód verificador: 7b751ca0-5880-4844

ASSUNTO: CE- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

INTERESSADO: APROV

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 23/01/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 23/01/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 1-Aprov/Fisc Adm/1º BEC (a)
- 2- 01 - BI Nr 011-2025 - Equipe de Planejamento.pdf
- 3- 02 - Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf
- 4- DIEx TERMO DE REFERENCIA 03 APROV.pdf
- 5- 03 - _Estudo_T_cnico_Preliminar__ETP__ - Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf
- 6- 04 - _Relatorio_da_Pesquisa_de_Pre_o - Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf
- 7- 05 - _Mapa_comparativo - Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf
- 8- 06 - _Matriz_de_Riscos - Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf
- 9- 07 - _Termo_de_Refer_ncia - Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64039.000598/2025-49
- 11- ATESTADO MINERADORA x OMEGA ENGENHARIA - Limpeza e Impermeabilizacao de Caixa DAgua.pdf
- 12- CARTAO CNPJ ÔMEGA ENGENHARIA .pdf
- 13- CCMEI-57083390000128.pdf
- 14- CND ESTADUAL 26.02.25.pdf
- 15- CND FALENCIA E CONCORDATA 12.03.25.pdf
- 16- CND FEDERAL 06.05.25.pdf
- 17- CND MUNICIPAL 06.01.25.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_57083390000128_2025-02-03.pdf
- 19- CRF FGTS 27.11.pdf
- 20- PROPOSTA COMERCIAL OMEGA ENGENHARIA.pdf
- 21- DECLARACOES.pdf
- 22- PROPOSTA READEQUADA (1).pdf
- 23- PROPOSTA READEQUADA.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64039.000598/2025-49
- 25- relatorio-dispensa-16033906900012025.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64039.000598/2025-49

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-Aprov/Fisc Adm/1º BEC

Caicó, RN, 23 de janeiro de 2025.

Assunto: DIEx de abertura de Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixa d'água.

Anexos:

[1\) 01 - BI Nr 011-2025 - Equipe de Planejamento.pdf](#)

[2\) 02 - Documento de Formalização de Demanda \(DFD\) - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para contratação de serviços especializados, conforme itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA. Limpeza geral de reservatório ou caixa d'água, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido novamente por mais duas vezes.	M ³	10	R\$ 162,22	R\$ 1.622,20
2	DESINSETIZAÇÃO: Aplicação de produtos nas áreas internas e externas com borrifação termonebulizador e bomba costal contra Pulgas, Traças, Escorpiões, Moscas, Aranhas, Formigas Urbanas, Baratas, Baratas Paulistinhas,	M ²	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00

	Barbeiro e Percevejos. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.				
3	DESRATIZAÇÃO: Aplicação de produtos no combate contra ratos, ratazanas e camundongos. A empresa deverá fornecer as iscas e materiais necessários para a captura dos roedores. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.	M ²	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.222,20	

2. O presente processo foi elaborado pelo [REDACTED] Chefe do Setor de Aprovisionamento da Sede do 1º BEC, auxiliado pelo [REDACTED] com intuito de contratar serviços especializados para este Setor de Aprovisionamento. Segue abaixo o link do Drive contendo a documentação do referido processo:

[Dispensa de Licitação - Dedetização e Limpeza de Caixa d'água.](#)

Assinaturas

[REDACTED]

Fiscal Administrativo

[REDACTED]

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

[REDACTED]

Auxiliar do Setor Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 23/01/2025, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

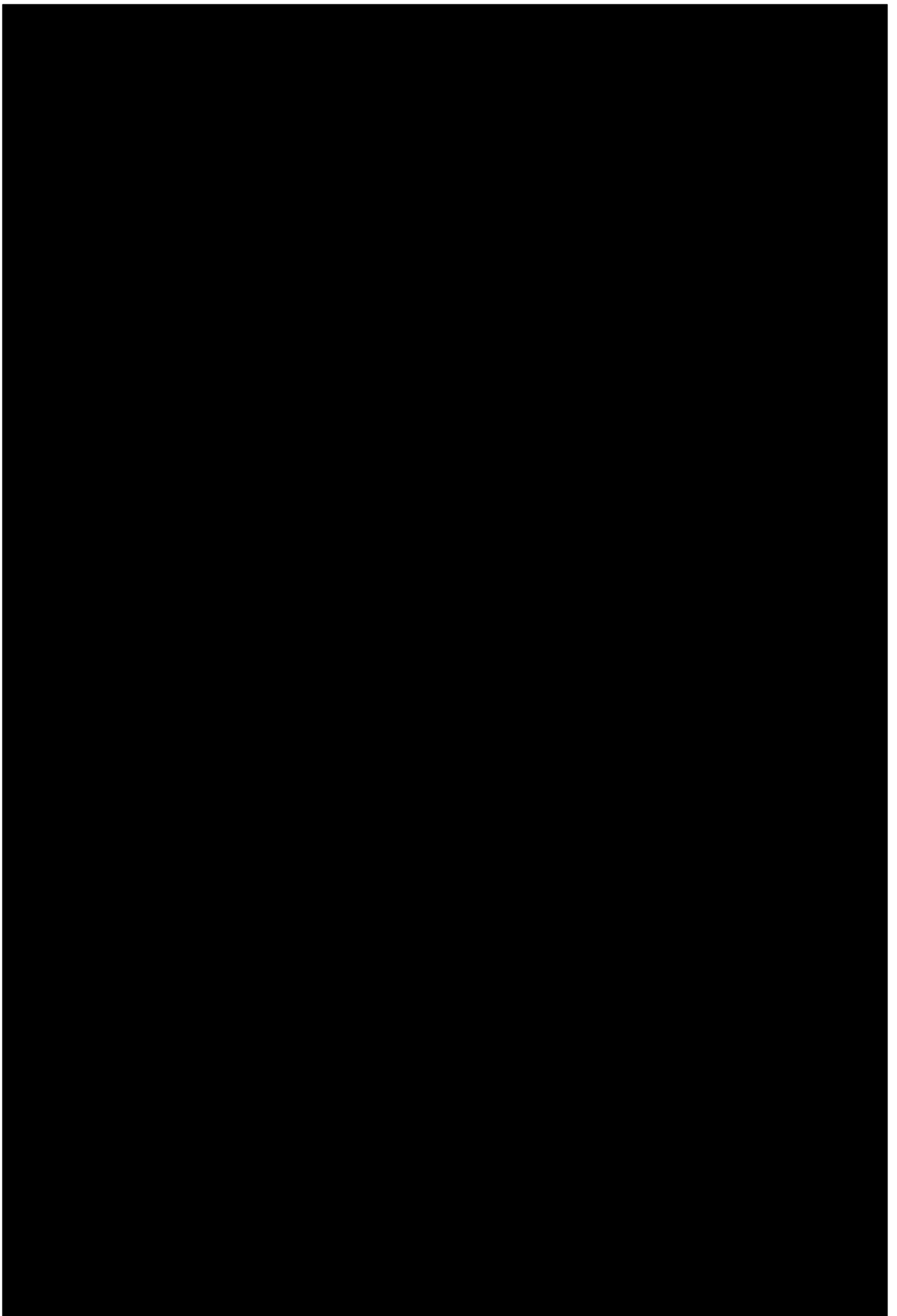


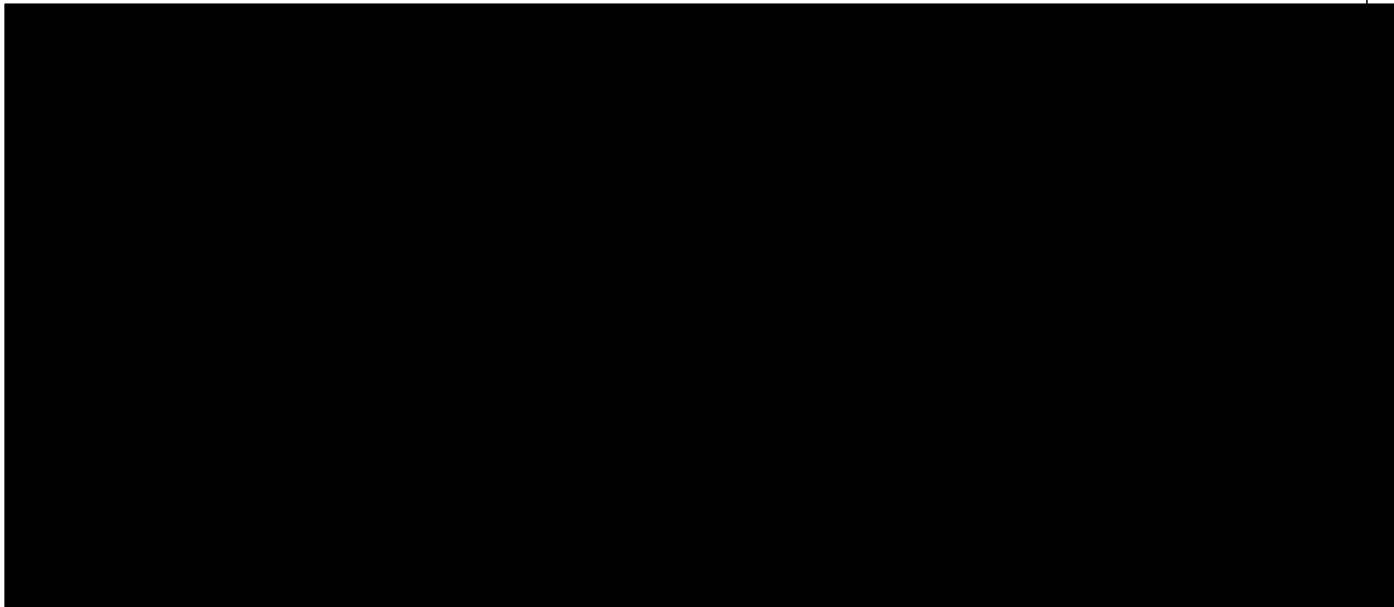
Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 23/01/2025, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 23/01/2025, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: l4ul-+Xvu-Jl8g-X6u5





3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. EQUIPE DE GESTÃO DA OM

ASSESSOR E AUXILIARES DE GESTÃO

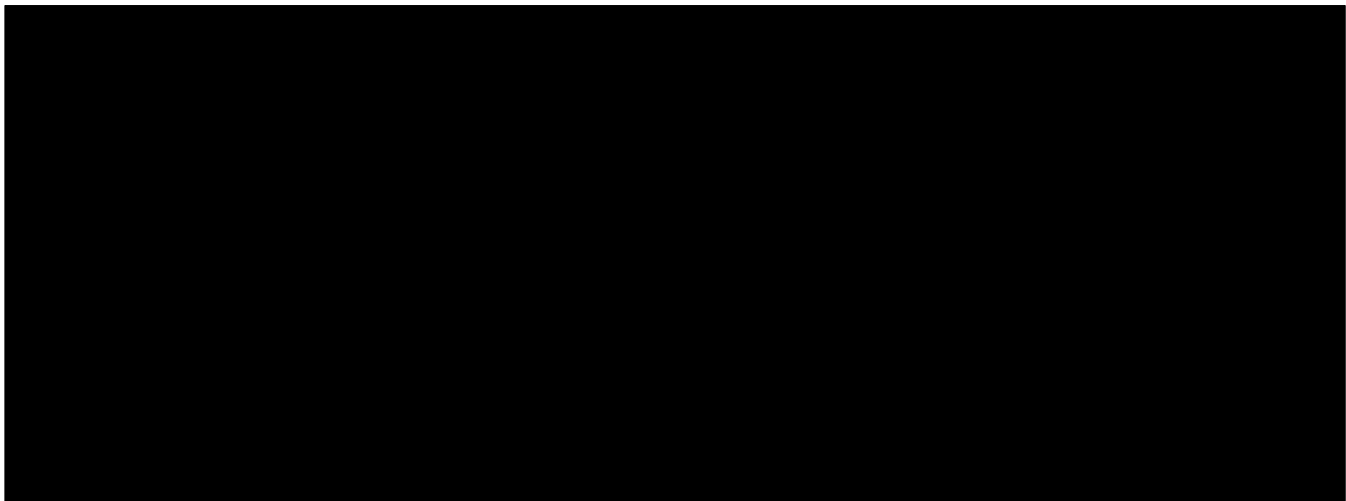
A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Equipe de Planejamento da Contratação.

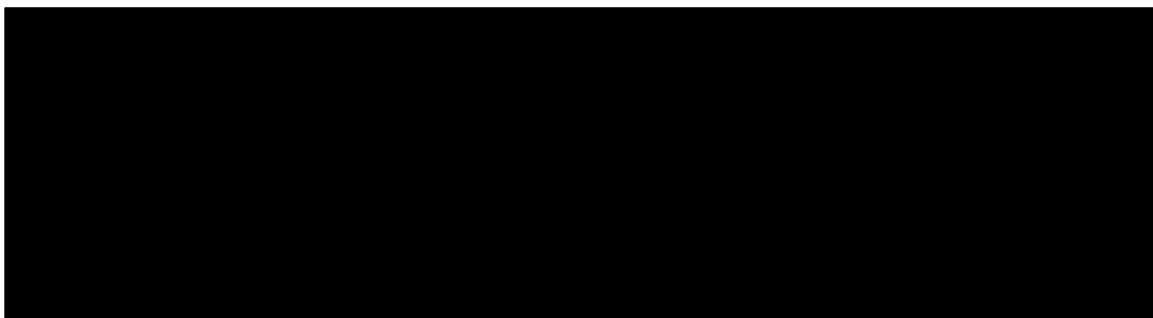
Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Dispensa de Licitação, referente à contratação de serviços especializados de Limpeza de caixa d'água e Dedetização para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 1º BEC.



Em consequência, Fisc Adm, Aprov e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 77105, de 15 de janeiro de 2025, da(o) Aprov)





ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO - Ten Cel
Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROV	31/12/2025 00:00	160339	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente licitação tem por finalidade a execução direta de serviços de dedetização geral (desinsetização e desratização) e limpeza de caixas d'água potável, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

Ademais, face à necessidade das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde do potencial humano dos Militares lotados no 1º BEC e nas Operações de Engenharia, bem como à necessidade de compatibilizar a legislação vigente no ambiente das Forças Armadas, relativas às condições higiênicas e sanitárias no processamento e preparo de alimentos, com a legislação dos Órgãos de Vigilância Sanitária em vigor se faz oportuno a contratação de serviços supracitados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais


Nenhum material incluído.

3.2 Serviços


Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	10,00	162,22	1.622,20
2	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	2.000,00	1,15	2.300,00
3	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	2.000,00	1,15	2.300,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 [REDACTED]
Data: 22/01/2025 09:52:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 [REDACTED]
Data: 20/01/2025 09:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 A aquisição se justifica pela necessidade da prestação dos serviços propostos.		16/01/2025 09:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Referência Nº 3-Aprov/Fisc Adm/1º BEC

Caicó, RN, 28 de janeiro de 2025.

Assunto: Dispensa Eletrônica para aquisição de serviços de Dedetização e Limpeza de Caixa d'água.

Referências:

a) Documento com 2+ Assinaturas nº 1-Aprov/Fisc Adm/1º BEC, de 23 JAN 25.

Anexos:

- [1\) 03 - Estudo Técnico Preliminar \(ETP\) - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf](#)
- [2\) 04 - Relatório da Pesquisa de Preço - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf](#)
- [3\) 05 - Mapa comparativo - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf](#)
- [4\) 06 - Matriz de Riscos - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf](#)
- [5\) 07 - Termo de Referência - Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.pdf](#)

1. Em continuidade às etapas de formalização do processo licitatório, iniciadas no documento de referência, envio para apreciação e prosseguimento os seguintes documentos assinados:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Relatório da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo;
- Matriz de Riscos;
- Termo de Referência (TR).

2. O presente processo foi elaborado pelo [REDACTED], chefe do Setor de Aproveitamento da Sede do 1º BEC, auxiliado pelo [REDACTED] com intuito de contratar serviços especializados para este Setor de Aproveitamento.

Assinaturas

[REDACTED]
Fiscal Administrativo

[REDACTED]
Chefe do Setor de Aproveitamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

[REDACTED]
Auxiliar do Setor Aproveitamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 27/01/2025, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 28/01/2025, às 08:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Wg7S-pyD9-68XF-JIn4

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.000598/2025-49

2. Descrição da necessidade

A presente licitação tem por finalidade a execução direta de serviços de dedetização geral (desinsetização e desratização) e limpeza geral de caixas d'água, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

Ademais, face à necessidade das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde do potencial humano dos Militares lotados no 1º BEC e nas Operações de Engenharia, bem como à necessidade de compatibilizar a legislação vigente no ambiente das Forças Armadas, relativas às condições higiênicas e sanitárias no processamento e preparo de alimentos, com a legislação dos Órgãos de Vigilância Sanitária em vigor se faz oportuno a contratação de serviços supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá:

1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. Efetuar a realização dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
10. Convém, ainda, reforçar que é imperiosa a apresentação de: Cadastro Técnico Federal – CTF no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA, Licenciamento Ambiental e/ou sanitário em órgão com as credencias, ficha de treinamento dos funcionários e ficha de todas as substâncias/ compostos utilizadas e aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar à um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado atual, foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes, incluindo pesquisas no Painel de Preços e aquisições e contratações similares de outros entes públicos. Além disso, também foi realizada cotação com fornecedores locais, por meio de solicitação de preço em correio eletrônico, devido à variação dos preços recorrentes nos últimos anos e constante alteração da inflação no país.

Ademais, para aquisição dos itens propostos será realizada uma Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, sendo licitado as quantidades necessárias para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento.

Com isso, após análise dos valores levantados na pesquisa de preço, chegou-se à conclusão de que, para aquisição dos serviços constantes nesse processo, seria mais vantajoso a contratação em metros cúbicos (m³) para Limpeza de caixa d'água e em metros quadrados (m²) para os itens de Desinsetização e Desratização.

As informações e todas considerações pertinentes foram compiladas no Mapa Comparativo anexo a este processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação dos serviços especializados descritos, com o intuito de garantir o asseio higiênico e sanitário das instalações deste Setor, além de proporcionar melhores condições sanitárias de trabalho para seus militares, promovendo eficiência, segurança alimentar e qualidade na produção de alimentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem licitados neste processos foram obtidos por meio das medições do Setor de Aproveitamento, bem como de sua caixa d'água potável.

Isto posto, informo que os serviços mencionados acima, bem como as quantidades especificadas nesta licitação, são essenciais para o cumprimento das normas sanitárias e desempenham um papel fundamental na garantia da segurança alimentar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.222,20

Considerando a hipótese da aquisição na quantidade total de todos os itens, o valor estimado da contratação é de R\$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que os referidos serviços podem ser realizados de forma isolada, os mesmos poderão ser realizados de forma parcelada e de acordo com as necessidades e solicitações feitas por meio do Setor de Aproveitamento do 1º BEC.

Endereço de entrega: Rua Tonheca Dantas, Nº 463, Bairro: Penedo, Caicó – RN, CEP: 59300-000.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A última contratação realizada para esta finalidade foi a Dispensa de LicitaçãoSRP 22/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000031/2025;
2. Data de publicação no PNCP: 22/04/2024;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com estas aquisições assegurar a higiene e sanitização adequadas das instalações do 1º BEC, além de oferecer melhores condições sanitárias para os seus militares, promovendo maior eficiência, segurança alimentar e qualidade na produção de alimentos no Setor de Aproveitamento.

13. Providências a serem adotadas

Em concordância com o previsto no Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

- Visando a perfeita execução e levando em consideração o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos materiais em questão, foi criado um cronograma para confecção dos documentos relativos a esta contratação:
 - Publicação em BI da equipe de Planejamento e Gestão;
 - Documento de Formalização de Demanda (DFD);
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - Relatório da Pesquisa de Preço;
 - Mapa Comparativo;
 - Mapa de Gerenciamento de Riscos;
 - Termo de Referência (TR);
- Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de contrato administrativo entre o 1º BEC e a(as) empresa (as) vencedora(as) dos itens da referida DISPENSA.
- A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo período será de 12 (doze) meses.
- Antes da assinatura do contrato será verificada pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos do 1º BEC, por meio de consulta "online" ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.
- Não se vislumbram providências necessárias na parte estrutural deste Setor para a perfeita execução deste objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Apesar das quantidades de materiais aplicados nesses serviços serem pequenas se comparado com a de outros serviços, eles também constituem um certo perigo para o ambiente e às pessoas.

Assim sendo, a contratada deverá seguir as medidas contidas nos manuais de sustentabilidade ambiental, deste documento e no Termo de Referência de modo a utilizar meios e materiais de forma correta e de maneira a reduzir esses riscos e impactos.

Isto posto, os materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços especializados de Dedetização e Limpeza de Caixa D'água para o Setor de Aprovisionamento do 1º BEC, mostram-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária tendo em vista que, além de tudo, o mesmo vislumbra atender a padronização do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar(PASA) e estão em concordância com o Livro do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

Diante do exposto, e tendo em vista a descentralização dos créditos anuais do PASA, destinada a prestação de serviços neste Setor de Aprovisionamento, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Data: 27/01/2025 10:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]
Agente de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 7/2025 **UASG** 160339 **Status** Concluída **Editado por** [REDACTED]

Título Serviços de Limpeza de caixa d'água e Dedetização.

Observações:

Total de itens cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6,235,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13595 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável	METRO CÚBICO	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,6532%
R\$ 150,0000	R\$ 162,2200	R\$ 150,0000	Desvio Padrão: 17,2817
			Maior Preço: R\$ 186,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	202	METRO CÚBICO	R\$ 25,0000	26/12/2024	Não
i 2		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	32	METRO CÚBICO	R\$ 32,0000	26/12/2024	Não
i 3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	METRO CÚBICO	R\$ 7,0000	16/12/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1987	METRO CÚBICO	R\$ 37,8100	28/11/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14516	METRO CÚBICO	R\$ 10,0000	08/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6527	METRO CÚBICO	R\$ 8,2500	08/11/2024	Não
7		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	METRO CÚBICO	R\$ 110,1800	09/10/2024	Não
8		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	68	METRO CÚBICO	R\$ 249,9900	09/10/2024	Não
9		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	204	METRO CÚBICO	R\$ 198,0000	09/10/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO					

10	I	AMAZONAS - Compras.gov.br	120 METRO CÚBICO	R\$ 198,0000	09/10/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600 METRO CÚBICO	R\$ 150,0000	09/10/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	544 METRO CÚBICO	R\$ 150,0000	09/10/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	88 METRO CÚBICO	R\$ 194,9200	09/10/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40 METRO CÚBICO	R\$ 233,3300	09/10/2024	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	224 METRO CÚBICO	R\$ 299,9900	09/10/2024	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	144 METRO CÚBICO	R\$ 253,4900	09/10/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	54 METRO CÚBICO	R\$ 197,9900	09/10/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40 METRO CÚBICO	R\$ 80,0000	09/10/2024	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	68 METRO CÚBICO	R\$ 100,0000	09/10/2024	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	204 METRO CÚBICO	R\$ 130,0000	09/10/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	120 METRO CÚBICO	R\$ 140,0000	09/10/2024	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80 METRO CÚBICO	R\$ 126,0000	09/10/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600 METRO CÚBICO	R\$ 90,0000	09/10/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	544 METRO CÚBICO	R\$ 90,0000	09/10/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	88 METRO CÚBICO	R\$ 100,0000	09/10/2024	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40 METRO CÚBICO	R\$ 186,6600	09/10/2024	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	224 METRO CÚBICO	R\$ 75,0000	09/10/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	144 METRO CÚBICO	R\$ 190,0000	09/10/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2 METRO CÚBICO	R\$ 198,0000	09/10/2024	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2 METRO CÚBICO	R\$ 198,0000	09/10/2024	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10 METRO CÚBICO	R\$ 198,0000	09/10/2024	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	54 METRO CÚBICO	R\$ 193,0000	09/10/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	370000 METRO CÚBICO	R\$ 0,0500	07/10/2024	Não
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20 METRO CÚBICO	R\$ 246,9700	30/09/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48 METRO CÚBICO	R\$ 0,5300	27/09/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400 METRO CÚBICO	R\$ 0,3500	27/09/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	581616 METRO CÚBICO	R\$ 0,3000	27/09/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280 METRO CÚBICO	R\$ 45,0000	25/09/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 METRO CÚBICO	R\$ 118,0000	25/09/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 METRO CÚBICO	R\$ 94,0000	25/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

41		gov.br	300 METRO CÚBICO	R\$ 118,0000	25/09/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198 METRO CÚBICO	R\$ 50,0000	25/09/2024	Não
43		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	2535 METRO CÚBICO	R\$ 159,3900	24/09/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5190 METRO CÚBICO	R\$ 9,4000	23/09/2024	Não
45		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	29 METRO CÚBICO	R\$ 82,0000	17/09/2024	Não
46		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	671 METRO CÚBICO	R\$ 42,0000	17/09/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	454 METRO CÚBICO	R\$ 49,9000	16/09/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110 METRO CÚBICO	R\$ 75,0000	12/09/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55 METRO CÚBICO	R\$ 75,0000	12/09/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 METRO CÚBICO	R\$ 70,0000	12/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3417 - Desinsetização / desratização / dedetização	METRO QUADRADO	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,4454%
R\$ 0,9800	R\$ 1,1533	R\$ 1,1800	Desvio Padrão: 0,1320
			Maior Preço: R\$ 1,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/MA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 887,0000	14/01/2025	Não
2		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1076	METRO QUADRADO	R\$ 0,2900	13/01/2025	Não
3		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1012	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
4		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1052	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
5		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1032	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
6		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	808	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
7		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1096	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
8		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1020	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
9		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1912	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
10		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2048	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM					

11	I	SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2080 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
12	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1884 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
13	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2132 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
14	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1960 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
15	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2196 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
16	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	9200 METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	13/01/2025	Não
17	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1720 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
18	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1704 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
19	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	15012 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
20	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3024 METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	13/01/2025	Não
21	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5704 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
22	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	19700 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 129.655,0000	10/01/2025	Não
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1400 METRO QUADRADO	R\$ 0,6800	10/01/2025	Não
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	3600 METRO QUADRADO	R\$ 0,6800	10/01/2025	Não
26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	12500 METRO QUADRADO	R\$ 0,6800	10/01/2025	Não
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	18489 METRO QUADRADO	R\$ 0,6700	10/01/2025	Não
28	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 9.200,0000	08/01/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2208 METRO QUADRADO	R\$ 0,4700	08/01/2025	Não
30	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	4 METRO QUADRADO	R\$ 4.000,0000	03/01/2025	Não
31	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1415828 METRO QUADRADO	R\$ 0,0198	02/01/2025	Não
32	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4 METRO QUADRADO	R\$ 9.978,4000	30/12/2024	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000 METRO QUADRADO	R\$ 1,3000	30/12/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000 METRO QUADRADO	R\$ 0,9800	27/12/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1600 METRO QUADRADO	R\$ 1,1800	27/12/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	84000 METRO QUADRADO	R\$ 0,0400	27/12/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	27/12/2024	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000 METRO QUADRADO	R\$ 0,2600	27/12/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	28000 METRO QUADRADO	R\$ 0,0500	27/12/2024	Não
i 40	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10836 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	26/12/2024	Não
i 41	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	52642 METRO QUADRADO	R\$ 0,0400	26/12/2024	Não
i 42	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10836 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	26/12/2024	Não

i 43		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	52642 METRO QUADRADO	R\$ 0,0200	26/12/2024	Não
44		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	78519 METRO QUADRADO	R\$ 0,5000	23/12/2024	Não
45		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	70900 METRO QUADRADO	R\$ 0,5000	23/12/2024	Não
46		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 19.785,7000	23/12/2024	Não
i 47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500 METRO QUADRADO	R\$ 0,8000	22/12/2024	Não
i 48		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	15000 METRO QUADRADO	R\$ 0,3000	22/12/2024	Não
i 49		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000 METRO QUADRADO	R\$ 0,1500	22/12/2024	Não
i 50		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	15000 METRO QUADRADO	R\$ 0,1500	22/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3417 - Desinsetização / desratização / dedetização	METRO QUADRADO	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,4454%
R\$ 0,9800	R\$ 1,1533	R\$ 1,1800	Desvio Padrão: 0,1320
			Maior Preço: R\$ 1,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/MA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 887,0000	14/01/2025	Não
2		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1076	METRO QUADRADO	R\$ 0,2900	13/01/2025	Não
3		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1012	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
4		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1052	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
5		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1032	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
6		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	808	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
7		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1096	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
8		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1020	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
9		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1912	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
10		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2048	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
11		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2080	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
12		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1884	METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não

13	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2132 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
14	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1960 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
15	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2196 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	13/01/2025	Não
16	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	9200 METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	13/01/2025	Não
17	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1720 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
18	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1704 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
19	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	15012 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
20	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3024 METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	13/01/2025	Não
21	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	5704 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
22	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	19700 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	13/01/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 129.655,0000	10/01/2025	Não
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1400 METRO QUADRADO	R\$ 0,6800	10/01/2025	Não
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	3600 METRO QUADRADO	R\$ 0,6800	10/01/2025	Não
26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	12500 METRO QUADRADO	R\$ 0,6800	10/01/2025	Não
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	18489 METRO QUADRADO	R\$ 0,6700	10/01/2025	Não
28	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 9.200,0000	08/01/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2208 METRO QUADRADO	R\$ 0,4700	08/01/2025	Não
30	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	4 METRO QUADRADO	R\$ 4.000,0000	03/01/2025	Não
31	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1415828 METRO QUADRADO	R\$ 0,0198	02/01/2025	Não
32	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4 METRO QUADRADO	R\$ 9.978,4000	30/12/2024	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 METRO QUADRADO	R\$ 1,3000	30/12/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000 METRO QUADRADO	R\$ 0,9800	27/12/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1600 METRO QUADRADO	R\$ 1,1800	27/12/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	84000 METRO QUADRADO	R\$ 0,0400	27/12/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400 METRO QUADRADO	R\$ 0,2700	27/12/2024	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000 METRO QUADRADO	R\$ 0,2600	27/12/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	28000 METRO QUADRADO	R\$ 0,0500	27/12/2024	Não
i 40	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10836 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	26/12/2024	Não
i 41	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	52642 METRO QUADRADO	R\$ 0,0400	26/12/2024	Não
i 42	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10836 METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	26/12/2024	Não
i 43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	52642 METRO QUADRADO	R\$ 0,0200	26/12/2024	Não
		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM -				

44	I	Compras.gov.br	78519 METRO QUADRADO	R\$ 0,5000	23/12/2024	Não
45	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	70900 METRO QUADRADO	R\$ 0,5000	23/12/2024	Não
46	I	PMSB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1 METRO QUADRADO	R\$ 19.785,7000	23/12/2024	Não
i 47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500 METRO QUADRADO	R\$ 0,8000	22/12/2024	Não
i 48	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	15000 METRO QUADRADO	R\$ 0,3000	22/12/2024	Não
i 49	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5000 METRO QUADRADO	R\$ 0,1500	22/12/2024	Não
i 50	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	15000 METRO QUADRADO	R\$ 0,1500	22/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida de acordo com o inciso I do artigo 5º, sendo realizada no Compras.GOV com cotações coletadas do Painel de Preços, tendo em vista a especificação de alguns itens e buscando o real valor praticado no mercado atual.

"

Relatório emitido em 16/01/2025 09:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 27/01/2025 10:21:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO /2025- UASG 160339
NUP: 4039.000598/2025-49

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	Média Valor Unitário	VALOR FINAL
1	LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA. Limpeza geral de reservatório ou caixa d'água, por hidrojetamento com pressão moderada e uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido novamente por mais duas vezes.	13595	M²	10	R\$ 186,66	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 162,22	R\$ 1.622,20
2	DESINSETIZAÇÃO: Aplicação de produtos nas áreas internas e externas com borrifação termonebulizador e bomba costal contra Pulgas, Traças, Escorpiões, Moscas, Aranhas, Formigas Urbanas, Baratas, Baratas Paulistinhas, Barbeiro e Percevejos. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados	3417	M²	2000	R\$ 1,30	R\$ 1,18	R\$ 0,98	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00

3	DESRATIZAÇÃO: Aplicação de produtos no combate contra ratos, ratazanas e camundongos. A empresa deverá fornecer as iscas e materiais necessários para a captura dos roedores. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.	3417	M²	2000	R\$ 1,30	R\$ 1,18	R\$ 0,98	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL									R\$ 6.222,20

Pesquisa do preço

https://drive.google.com/file/d/1fsXmZEOkrjU0bbsJjw9x8uDy63GYx/view?usp=drive_link

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida de acordo com o inciso I do artigo 5º, sendo realizada no Compras.GOV com cotações coletadas do Painel de Preços, tendo em vista a especificação de alguns itens e buscando o real valor praticado no mercado atual.

Caicó, RN, 15 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 27/01/2025 10:21:41 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Encarregado do Setor de Aproveitamento do 1º BEC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

5/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

16/01/2025 09:56

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixa D'água.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha na especificação dos serviços.	Inexperiência do requisitante.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Realização dos serviços de forma incorreta, não corrigindo de forma eficiente as reais necessidades dos maquinários.

Ações Preventivas

P-01 Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATSER. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Cancelar o item/elaborar novo processo. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Sobrepreço ou preço inexequível.	Desconhecimento das fontes de preço ou pesquisa de preço mal realizada.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Sobrepreço dos serviços.

Ações Preventivas

P-01 Confrontar as pesquisas de preço local com os preços praticados pela Administração Pública no Painel de Preços ou plataformas similares. Solicitando, também, ao fornecedor Notas Fiscais que comprovem a prestação dos serviços nos valores ofertados. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Revogar licitação. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Restrição de competição.	Não seguir os modelos de editais da AGU ou do Compras.GOV.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Retrabalhos na contratação e na confecção dos documentos do processo licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Revisar as principais regras do Edital e documentos afins antes da sua publicação. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Suspender licitação para ajustes ou Revogar. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Anulação /Revogação do certame.	Deixar de responder impugnação /esclarecimento/recursos.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Perda de todo o processo.

Ações Preventivas

P-01 Priorizar respostas de todos os pedidos de esclarecimento/ impugnação/recursos. Responsável:

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Desclassificar / Classificar indevidamente a proposta de preço.	Ausência de apoio técnico ao pregoeiro.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Perda da proposta mais vantajosa para a administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Julgar as propostas somente com a presença do apoio técnico ou após consulta aos mesmos.			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Habilitar/Inabilitar indevidamente.	Inobservância das regras do Edital e da Legislação vigente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Judicialização do processo.					
Ações Preventivas						
P-01	Estudar as regras do Edital antes da fase de julgamento.			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Contratar fornecedor irregular.	Ausência de consulta da situação do fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inexecução contratual.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar a regularidade do fornecedor antes da assinatura.			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor para regularização ou reincidir contrato.			Responsável:	[REDACTED]	


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Extinção do contrato por decurso de prazo.	Notificação intempestiva da empresa.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inexecução parcial ou total do contrato e consequente abertura de Processo Administrativo.					
Ações Preventivas						
P-01	Notificar a contratada com antecedência de 90 dias.			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Iniciar planejamento do novo processo.			Responsável:	[REDACTED]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
 [REDACTED]
 Data: 27/01/2025 10:21:41-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]
 Agente de contratação

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		24/01/2025 11:08 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64039.000598/2025-49

1. Condições gerais da contratação

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1º BRv - 1955)

Processo Administrativo nº

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de controle de pragas diversas abrangendo os serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA. Limpeza geral de reservatório ou caixa d'água, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água	13595	M³	10	R\$ 162,22	R\$ 1.622,20

	residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido novamente por mais duas vezes.					
2	DESINSETIZAÇÃO: Aplicação de produtos nas áreas internas e externas com borrifação termonebulizador e bomba costal contra Pulgas, Traças, Escorpiões, Moscas, Aranhas, Formigas Urbanas, Baratas, Baratas Paulistinhas, Barbeiro e Percevejos. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados	3417	M ²	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
3	DESRATIZAÇÃO: Aplicação de produtos no combate contra ratos, ratazanas e camundongos. A empresa deverá fornecer as iscas e materiais necessários para a captura dos roedores. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.	3417	M ²	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.222,20		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000031/2025;
2. Data de publicação no PNCP: 22/04/2024;

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de acordo com as especificações do referido item licitado;

4.2. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

4.3. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFETANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências);

- 4.4. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- 4.5. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;
- 4.6. A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;
- 4.7. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- 4.8. O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- 4.9. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríplex lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- 4.10. As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríplex lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;
- 4.11. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal) e a IN nº 1/2010 da LTI/MPOG, na execução dos serviços.

Obrigações da Contratada

- 4.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.4. Efetuar a realização do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.10. A empresa vencedora deverá comprovar, por meio de Notas Fiscais referente à serviços similares prestados a outras entidades públicas ou privadas, que os valores cobrados para cada serviço é o que realmente está sendo praticado no mercado e de que não haverá ônus para a União nesta contratação.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Para os serviços de desinsetização e desratização: aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros, utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos.

LOCAL DE APLICAÇÃO - A aplicação deverá ser efetuada por medição linear (m²) nas instalações (área construída), podendo englobar todas as instalações ou partes (áreas internas e externas).

5.1.2. Para os serviços de limpeza de caixas d'água: Limpeza por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos da limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, será feita a desinfecção do reservatório pulverizando nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, coletar amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária. A higienização deverá ser executada a cada 06 (seis) meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeiras, enchentes entre outros. Produtos utilizados – Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento do mini sanitário pelo Ministério da Saúde.

DA GARANTIA - Oferecer no mínimo 06 (seis) meses de garantia pelos serviços executados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência dos serviços.

A empresa deverá apresentar uma cópia de documento/certificado de garantia, no qual especifica o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados e do atestado de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados.

5.1.3. Após cada aplicação, dos serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização e desratização), a empresa especializada deverá fornecer à CONTRATANTE o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, um certificado com as informações da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.

5.2. A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental:

5.2.1. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção, além de contar com equipamentos reservas para substituição em caso de defeito.

5.2.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, identificados e uniformizados. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos.

5.2.3. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: baratas, moscas, formigas, aranhas, escorpiões, cupins, ratos e camundongos.

5.2.4. Os produtos utilizados não poderão causar danos à saúde humana.

5.2.5. Quaisquer danos ocorridos nas instalações indicadas no objeto do presente Edital, ocasionados por acidente ou imperícia dos prepostos da CONTRATADA, quando da execução dos serviços, serão de sua inteira responsabilidade.

5.2.6. A ocorrência de mal físico ou quaisquer acidentes envolvendo preposto da CONTRATADA ou terceiros em virtude de imperícia e cuidados na utilização, guarda ou manuseio dos produtos utilizados, será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.2.7. Para os serviços de dedetização geral, a CONTRATADA deverá garantir a erradicação das pragas do local durante a vigência contratual. No caso de reaparecimento, a CONTRATADA deverá repetir todos os seus procedimentos.

5.3. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas contatos à partir do recebimento da nota de empenho e/ou recebimento de solicitação formal feita pela contratante. Caso haja alguma impossibilidade de execução a contratada deverá, obrigatoriamente dentro do prazo dos quinze dias corridos, justificar-se formalmente pelo e-mail aprov1bec@hotmail.com, apresentando os motivos e uma nova data para execução do serviço solicitado pela contratante;

5.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 5.6. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 5.8. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 5.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 5.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 5.11. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 5.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto;
- 5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.14. O prazo de realização dos serviços será contado em dias corridos, sendo 8 (oito) dias corridos para estes itens, contados a partir do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada e cadastrado no SICAF, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:
- 5.14.1. Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonheca Dantas no 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN.**
- 5.14.2. Os serviços deverão ser realizados dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com intuito de aferição da qualidade da prestação dos serviços prestados.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07(sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.34. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional SICAF, em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.222,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160339;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171397;


IV) Elemento de Despesa: 339039 - Serviços;


V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

Caicó, 16 de Janeiro de 2025.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Data: 24/01/2025 11:11:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64039.000598/2025-49

Em 29/01/2025 às 09:22, faço anexar ao presente processo 64039.000598/2025-49, o(s) documento(s): **DIEx TERMO DE REFERENCIA03 APROV.pdf, 03 - _Estudo_Tecnico_Preliminar__ETP__ - _Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf, 04 - _Relatorio_da_Pesquisa_de_Pre_o - _Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf, 05 - _Mapa_comparativo_ - _Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf, 06 - _Matriz_de_Riscos_ - _Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D07_gua.p**
_Termo_de_Refer_ncia_ - _Dedetiza__o_e_Limpeza_de_Caixa_D__gua.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do portador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

1. Dados da Contratada



2. Dados do serviço/endereço

Endereço: Rodovia BR230, povoado transaraguaia, s/nº, lote 86, km146, zona rural, Araguatins/TO

Período de realização do serviço: 09/06/2023 até 29/06/2023

Objeto da contratação: Limpeza/Desinfecção e Impermeabilização de Caixas D'água.

3. Dados do proprietário/contratante

MINERADORA ARAGUAIA EIRELI

Rodovia BR230, povoado transaraguaia, s/nº, lote 86, km146, zona rural, Araguatins/TO

CNPJ sob o n.º 07.186.245/0001-02

Planilha dos serviços executados


ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	unidade de medida
1	MANUTENÇÃO/LIMPEZA/DESINFECÇÃO HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 60M³; REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA (DESINFECÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, EM 1 UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE 60M³.	1	SV

2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE FIBROCIMENTO DE 10 MIL LITROS	3	SV
---	--------------------------------------------------------------	---	----

ARAGUATINS-TO 18.07.2023



SÓCIO ADMINISTRADOR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.083.390/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2024	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AL PAU BRASIL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.510-505	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE DO VALE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGAENGENHARIA.SERV@GMAIL.COM	TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **15:38:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

[REDACTED]

CPF

[REDACTED]

CNPJ

57.083.390/0001-28

Data de Abertura

30/08/2024

Nome Empresarial

[REDACTED]

Capital Social

12.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/08/2024

Endereço Comercial

CEP

68510-505

Logradouro

ALAMEDA PAU BRASIL

Número

S/N

Bairro

MIRANTE DO VALE

Município

MARABA

UF

PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

30/08/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Atividade Principal (CNAE)

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Ocupações Secundárias

Piscineiro(a) independente

Encanador independente

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Pintor(a) de parede independente

Pedreiro independente

Calheiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente	3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Fosseiro (limpador de fossa) independente	3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 57.083.390/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:07 do dia 30/08/2024**Válida até:** 26/02/2025**Número da Certidão:** 702024081449659-8**Código de Controle de Autenticidade:** A721B1D4.33C33B25.FD4CF1B5.73FFA455**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 57.083.390/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:07 do dia 30/08/2024**Válida até:** 26/02/2025**Número da Certidão:** 702024081449660-1**Código de Controle de Autenticidade:** E54B1673.346B35D3.B976559F.E3DED14C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

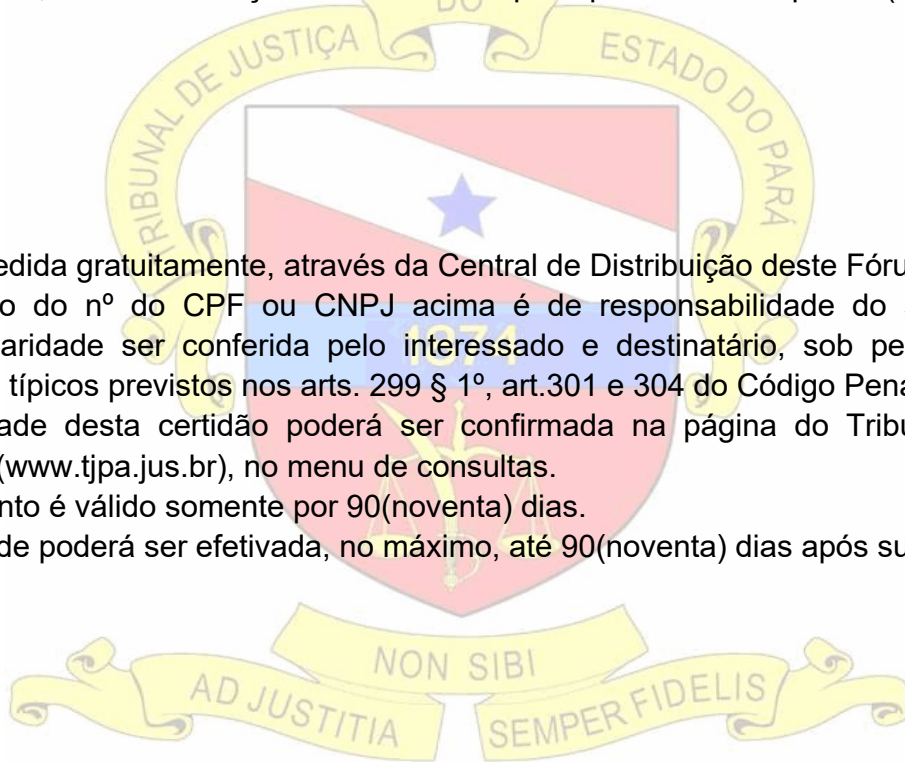
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de [REDACTED] [REDACTED] CNPJ 57.083.390/0001-28, residente em AL PAU BRASIL, S/N, MIRANTE DO VALE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 12 dezembro, 2024

[REDACTED]
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2024 09:35:02

CONTROLE: 12120911899646

Válida até 12/03/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDACTED]

CNPJ: 57.083.390/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:15 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **FD98.4732.C5DB.FE92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:
28.227/2.024

Finalidade:

Interesse:
Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

250.097 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA

CPF/CNPJ:

57.083.390/0001-28

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

RUA PAU BRASIL, Nº 0 S/N

Bairro:

MIRANTE DO VALE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 06/01/2025

Emissão: 07/11/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.083.390/0001-28**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/09/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre p nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi in manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **26/02/2025 Automática**

FGTS Validade: **11/02/2025 Automática**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **01/03/2025 Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: **26/02/2025**

Receita Municipal Validade: **29/10/2024^(*)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.083.390/0001-28

Razão

Social:

Endereço: AL PAU BRASIL SN / MIRANTE DO VALE / MARABA / PA / 68510-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2024 a 27/11/2024

Certificação Número: 2024102906546301836221

Informação obtida em 07/11/2024 14:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SENHOR PREGOEIRO OFICIAL
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Contratação de serviços de controle de pragas diversas abrangendo os serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA. Limpeza geral de reservatório ou caixa d'água, por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido novamente por mais duas vezes.	10	M³	113,99	
TOTAL					RS 1.139,90

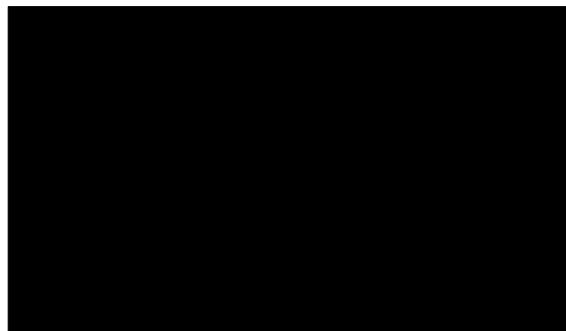
Tendo examinado a **Dispensa Eletronica Nº 90001/2025** supracitado, venho apresentar a proposta para a execução dos serviços nela referidos, no valor de **R\$ 1.139,90** (Um mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

Outrossim, declara que:

1. Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
2. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (Noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
3. Que os serviços serão executados no prazo de acordo com ordem de serviço.



MARABÁ-PA 30/01/2025



Sócio Administrador



DECLARAÇÃO UNIFICADA

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

DECLARAMOS QUE:

- 1 - A validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos;
- 2 - Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- 3 - Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do respectivo Processo Licitatório Eletrônico, conforme o Edital;
- 4 - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- 6 - No valor constante desta proposta estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução/fornecimento do objeto desta licitação;
- 7 - Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação deles, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;
- 8 - A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 9 - Estamos comprometidos com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- 10 - Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e ao serviço como um todo (terreno, solo, planta etc.), assumindo total responsabilidade por sua execução nos prazos e condições previstos neste edital e pactuados entre as partes, não podendo pleitear e/ou apresentar em seu favor, por força do conhecimento declarado, quaisquer pleitos, questionamentos, alterações contratuais, impeditivos técnicos e/ou custo(s) não previsto(s) para a execução do objeto licitado e/ou qualquer outro tipo de questionamento futuro fulcrado em desconhecimento da íntegra deste edital e/ou a não realização dessa vistoria técnica facultativa nos locais de instalação e execução do serviço, sendo de sua total responsabilidade a ocorrência de todo e qualquer eventual prejuízo posterior.
- 11 - Declara estar ciente de suas responsabilidades conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013. A empresa assegura a elaboração e implementação de um Programa de Integridade, com o objetivo de garantir a eficácia na análise e mitigação dos riscos de não conformidade e fraudes contra instituições públicas.
- 12 - Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 13 - Declaro que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



14 - Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

15 – Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16 – Declara, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 6º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

DECLARAMOS QUE:

a empresa se responsabiliza pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados nas execuções dos serviços e que está instalada em conformidade com a rdcs. ANVISA nº622/2022.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente licitação e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas que regem a espécie.

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

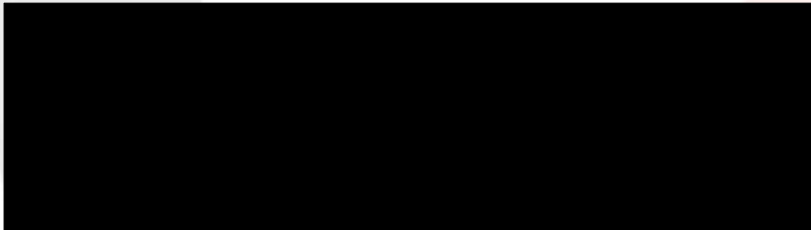
CNPJ: 19.797.332/0001-77

ENDEREÇO: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO / PETROLÂNDIA - PE

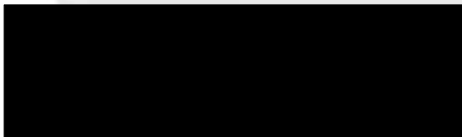
TELEFONE: (87) 9 9992- 4871 / 9 9630-3008

EMAIL: 4kdedetizacaolta@gmail.com

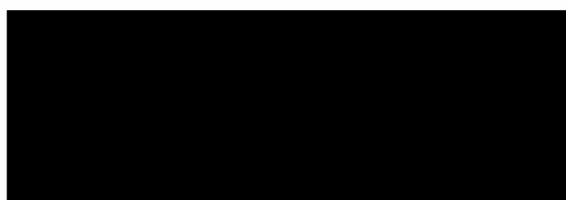
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO



DADOS BANCÁRIOS:



PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





**DECLARAÇÃO COMPREENDEM INTEGRALMENTE OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O
ATENDIMENTO DE TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS**

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

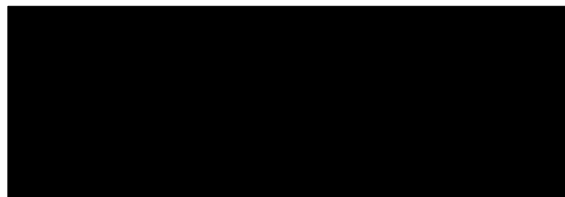
Eu, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] estado civil divorciado, profissão empresário, residente e domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, representante legal da empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, com sede à Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia - PE, DECLARO, para os devidos fins, que as propostas econômicas apresentadas por esta empresa compreendem integralmente os custos necessários para o atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na:

1. Constituição Federal;
2. Legislação Trabalhista em vigor, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
3. Normas infralegais aplicáveis, como portarias, resoluções e instruções normativas emitidas por órgãos competentes;
4. Convenções e acordos coletivos de trabalho vigentes na data de apresentação das propostas; e
5. Termos de ajustamento de conduta (TAC) firmados pela empresa, se aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento de qualquer dessas obrigações poderá acarretar penalidades legais e contratuais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE
HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

A empresa **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, localizada na **Rua Arthur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia/PE**, neste ato representada por [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] no âmbito da participação no processo licitatório nº [informar número do edital], vem, por meio desta, declarar que adota e desenvolve ações voltadas à promoção da equidade entre homens e mulheres em seu ambiente de trabalho, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 11.430, de 2023.

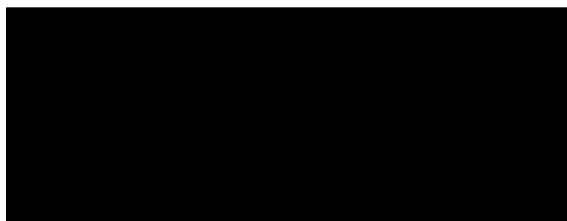
Tais ações compreendem, mas não se limitam a:

1. **Implementação de políticas de igualdade:** Garantir igualdade de oportunidades e tratamento para todos os colaboradores, independentemente de gênero.
2. **Capacitação e sensibilização:** Promover treinamentos voltados ao combate à discriminação de gênero e à conscientização sobre a importância da equidade no ambiente corporativo.
3. **Promoção de liderança feminina:** Estimular e apoiar a ascensão de mulheres em posições de liderança.
4. **Prevenção e combate ao assédio:** Adotar medidas preventivas e corretivas para combater o assédio e a violência no ambiente de trabalho.
5. **Políticas de remuneração justa:** Garantir que homens e mulheres recebam salários equivalentes para funções de igual valor.

A empresa se compromete, ainda, a manter registros que comprovem o desenvolvimento e a execução dessas ações, estando à disposição para eventuais auditorias ou solicitações dos órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





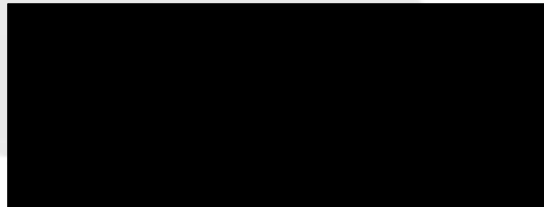
DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE E PRÁTICA DE MITIGAÇÃO

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

A empresa **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, localizada na Rua Arthur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia/PE, neste ato representada por [REDACTED] CPF [REDACTED] E RG [REDACTED] PE, declara estar ciente de suas responsabilidades conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013. A empresa assegura a elaboração e implementação de um Programa de Integridade, com o objetivo de garantir a eficácia na análise e mitigação dos riscos de não conformidade e fraudes contra instituições públicas.

Além disso, o programa visa continuamente aperfeiçoar as operações e proteger a reputação da entidade, contando com dispositivos que darão suporte às diretrizes estratégicas da organização, garantindo a boa governança.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



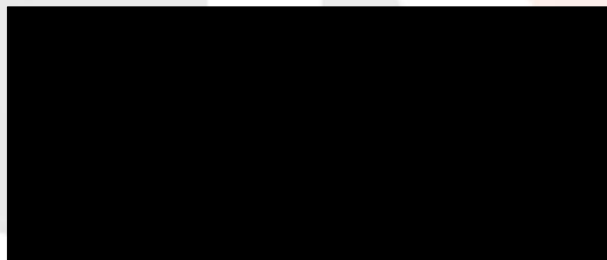


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Eu [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] como representante devidamente constituído da empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, doravante denominado Licitante, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



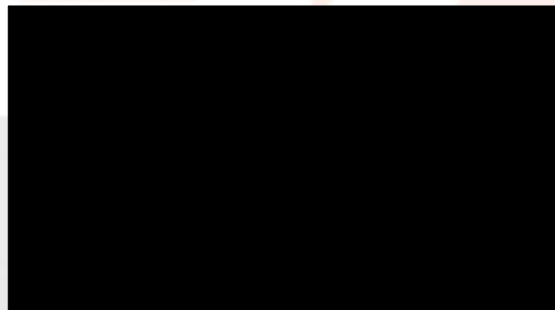


DECLARAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SESMT

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Declaramos que a empresa **4K DEDETIZAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **19.797.332/0001-77**, está desobrigada de constituir um **SESMT**, pois não se enquadra no Quadro II da Norma Regulamenta NR 4 Serviços Especializados em Engenharia e em Medicina do Trabalho do MTE (Portaria 3214/78 do MTE).

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Declaramos como verdadeiras as informações prestadas neste instrumento e que não praticamos atos em desconformidade aos dispositivos legais acima mencionados, não oferecendo, recebendo, prometendo, efetuando ou autorizando, direta ou indiretamente, a qualquer colaborador e/ou servidor ou empregado público, nacional ou estrangeiro, vantagem ou favorecimento indevido. Da mesma forma, não influenciemos, indicamos, sugerimos ou induzimos qualquer prática que envolva a violação de sua obrigação legal.

Declaramos que, até o presente momento, não constam violações a quaisquer Leis, a título de exemplo, a Lei de Combate à Corrupção, Lei Penal, dentre outras, cometidas por nossa Empresa e/ou por seus membros, seja Diretor, integrante do Conselho de Administração e/ou colaborador. Comprometemo-nos a cumprir e a fazer cumprir, a qualquer tempo, os Normativos, Leis e Regulamentações Anticorrupção.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

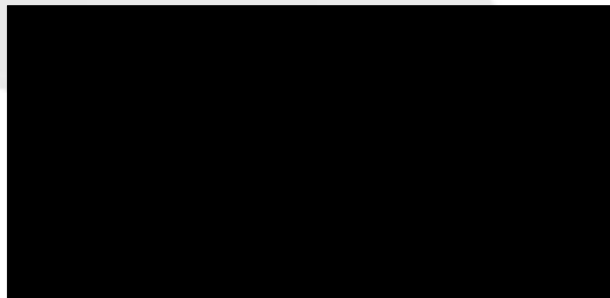
A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto na *Lei nº 14.133/2021*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, n a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] DECLARA, que não possui em seu quadro de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] DECLARA, em atendimento ao prescrito na Lei Federal nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO 64039.000598/2025-49**, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, especialmente em face do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

[REDACTED]



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: 4K DEDETIZAÇÕES
CNPJ Nº: 19.797.332/0001-77
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO
Fone(s): (87) 9 9992-4871
E-mail: 4KDEDETIZACAOLTD@GMAIL.COM
Celular(es) contato: (87) 9 8155-3291

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

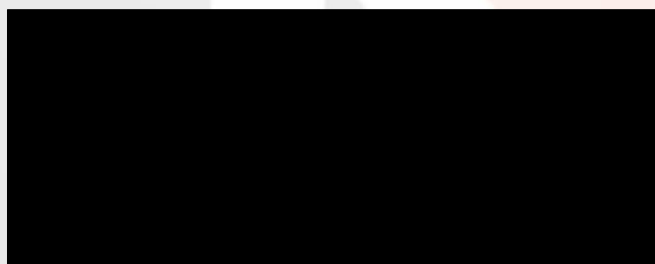


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

A Empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 19.797.332/0001-77, **NIRE** nº 26202731245 de 26/02/2014, estabelecida na **RUA ARTUR VIEIRA LIMA**, Nº 38, CENTRO, **PETROLÂNDIA - PE**, neste ato representado por [REDACTED] **CPF:** [REDACTED] **E RG** [REDACTED] **DECLARA**, que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

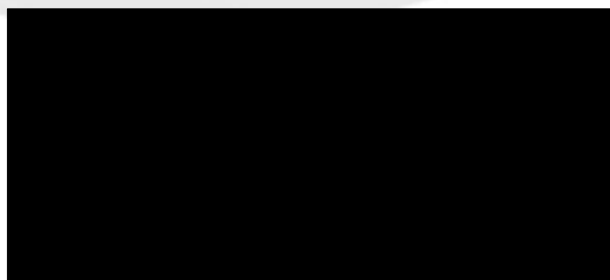
4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, sediada na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, centro, Petrolândia – PE, CEP: 56.460-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento de contratação referenciado, não havendo qualquer impedimento.

Em especial, declara que seus diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não possuem, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, nem com membros da sua gestão e nem com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato administrativo objeto do presente certame.

Do mesmo modo, declara que os referidos representantes da empresa não são casados, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos agentes públicos acima citados.

Declara estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

CNPJ Nº: 19.797.332/0001-77
Nome da empresa: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38
Responsável legal: [REDACTED]
Contato (s): (87) 9 9992-4871/ 9 9630-3008
E-mail: 4kdedetizacaolta@gmail.com

A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, através de seu representante abaixo assinado, interessada a participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.000598/2025-49**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA**, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes deste processo, e que o quadro técnico da empresa tem conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta comercial.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

[REDACTED]

[REDACTED]



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Para fins de participação na licitação **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, NIRE nº 26202731245 de 26/02/2014, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] PE, DECLARA sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso): a. Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; b. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, através de seu representante abaixo assinado, interessada a participar do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.000598/2025-49**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA**, **DECLARA** sob as penas da lei, através da sua responsável técnica [REDACTED]

[REDACTED] Engenheira Agrônoma, apta para o exercício das funções relacionadas ao controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com a resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de que acompanhará e se responsabilizará pela prestação de serviços durante todo o período da contratação.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

[REDACTED]

[REDACTED]



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Eu, [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED]
domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000,
neste ato representando a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 19.797.332/0001-77,
sediada na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, centro, DECLARO assumir a inteira responsabilidade
pelas informações prestadas e autenticidade dos Documentos apresentados.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO DE RESOLUÇÃO SESA

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

DECLARAMOS QUE:

Mais que uma empresa aplicadora de produtos, a 4K é uma empresa especializada em saúde ambiental. É bem-conceituada na região e atua com um serviço profissional supervisionado por uma engenheira agrônoma, com ampla experiência no controle de pragas, atendendo residências e empresas.

Nos preocupamos com o meio ambiente e com a segurança das famílias e funcionários, por isso, realizamos um trabalho profissional e responsável.

Prestamos serviços para todos os tipos de público: residências, empresas, escolas, hospitais, fazendas, condomínios, abatedouros, entre vários outros seguimentos que necessitam continuamente dos serviços da nossa empresa.

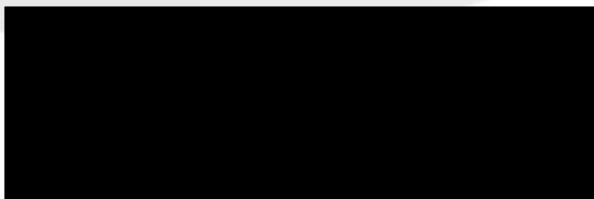
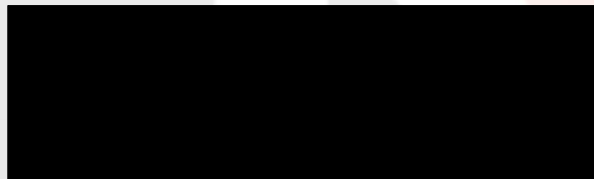
Trabalhamos dentro de todas as normativas do nosso setor e na necessidade em particular de cada cliente. Nosso foco é prestar a melhor assistência com o menor impacto em sua empresa ou residência.

Obedecemos às legislações vigentes: resolução SESA 374/2015 e RDC 622/22.

Nossos clientes podem contar com um atendimento individual e específico, que auxilia a manter o controle das inspeções e a proporcionar maior comodidade. Ao vencer o prazo de validade de garantia, entramos em contato para agendar uma nova retificação.

Vale salientar que somos um serviço que se destaca pelo diferencial de atendimento, colaborando constantemente com a sociedade e com o meio ambiente.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, NIRE nº 26202731245 de 26/02/2014, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] DECLARA:

1. Produção e comercialização:
Declaramos que os produtos abaixo indicados, seus componentes ou afins, não estão impedidos de serem comercializados no País de origem, ou seja, no País em que o agrotóxico, componente ou afim são produzidos (art. 1º, XXVII, do Dec. Federal n. 4074/02).
2. Veracidade do conteúdo:
Declaramos que as informações apresentadas são verdadeiras e que, na eventualidade de ocorrer qualquer alteração na situação fática que retrata o conteúdo da presente, uma nova, retificadora, será encaminhada no prazo de até 30 (trinta) dias.
3. Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços serão de primeira qualidade e estarão previamente registrados na ANVISA.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

[REDACTED]

[REDACTED]



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

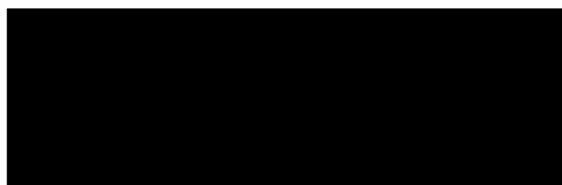
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

Eu [REDACTED] brasileiro, divorciado, diretor, portador do CPF sob o nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE, como representante devidamente constituído de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, para fins do disposto no edital de licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os produtos/serviços da Licitação – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025** nos locais exigidos pelo **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**

Eu [REDACTED], brasileiro, divorciado, diretor, portador do CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE, como representante devidamente constituído de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, declaro que a empresa possui a seguinte frota de veículos:

Marca do Veículo: FIAT
Modelo do Veículo: WEEKEND ADVENTURE
Ano do Veículo: 2015
Placa do Veículo: PCA6645
Cód. RENAAM: 01049711529

Marca do Veículo: VOLSKWAGEN
Modelo do Veículo: SAVEIRO CS RB MPI
Ano do Veículo: 2022/2023
Placa do Veículo: RZU6188
Cód. RENAAM: 01334127732

Declaro ainda que os veículos mencionados acima estão em boas condições de funcionamento e atendem aos requisitos de segurança necessários ao transporte de produtos domissanitários.

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

À Sr.(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na Rua Arthur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia-PE, por intermédio de seu representante legal Sr(a). [REDACTED] brasileiro(a), divorciado, diretor, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE, declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, Nº
38, CENTRO

CIDADE/ESTADO: PETROLÂNDIA/PE

CEP: 56460-000

TELEFONE: (87) 9 9992-4871

E-MAIL: 4kdedetizacaolta@gmail.com

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

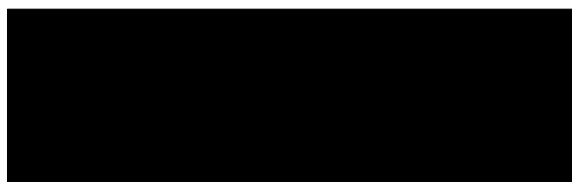


ESCRITÓRIO



DEPÓSITO

PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025





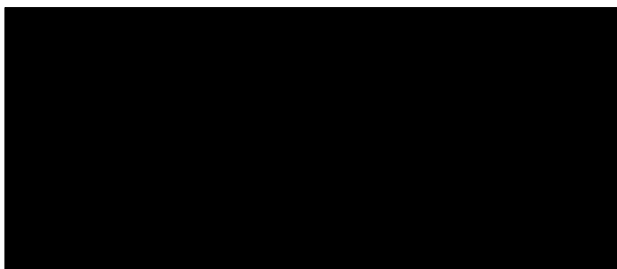
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.024/2019, para fins de participação no Processo Licitatório, a empresa **4K DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 19.797.332/0001-77, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0.0.41284, FONE: (87) 9 9992-4871, E – MAIL: 4kdedetizacaolta@gmail.com** sediada na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº38, CENTRO, PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO, CEP: 56.460-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor [REDACTED] CPF: [REDACTED] E RG [REDACTED] domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

Declaro, em observância ao art. 101, §6, da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.

INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO (MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS)	QUANTIDADE
PULVERIZADOR ELÉTRICO	15
FURADEIRA	4
ESCADA	3
ESPÁTULA	10
PÉ DE CABRA	6
POLVILHADEIRA	12
ATOMIZADOR	5
TERMONEBOLIZADOR	3
PULVERIZADOR COSTAL	4
TRADO PARA CONTROLE DE CUPINS	3
EXTENSÃO	4
PROFOG	2
ASPIRADOR DE PÓ	2
PESSOAL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO
DIOGO STEFANI FONSECA ROCHA RG: 8144408	APLICADOR DE INSETICIDAS
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES RG: 5913930	APLICADOR DE INSETICIDAS
GILVAN VIEIRA DE ARAÚJO RG: 67.834.741-4	APLICADOR DE INSETICIDAS
PABLO DJOKAEFF DO NASCIMENTO MOURA RG: 10861909	APLICADOR DE INSETICIDAS
FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MATIAS RG: 22039491	APLICADOR DE INSETICIDAS
PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS RG: 6607684 CREA: 181273564-2	ENGENHEIRA AGRÔNOMA



PETROLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

**RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS COMPOSIÇÕES E EMPRESAS**

NOME COMERCIAL (EMPRESA)	PRINCÍPIO ATIVO	PRAGAS ALVO
XERIFE GRÃO INTEGRAL (BEQUISA)	BRODIFACOU M	ROEDORES
RATOKILL BLOCO PARAFINADO (INSETIMAX)	BRODIFACOU M 0,005%	RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS
RODIMAX SOFT BAIT (INSETIMAX)	BRODIFACOU M 0,005%	RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS
ADVION BARATA GEL (SYNGENTA)	OXADIAZINA	BARATAS
CIPERPRAG 250 CE LÍQ. (BEQUISA)	PIRETRÓIDE	BARATAS, TRAÇAS, MOSCAS, FORMIGAS
CIPERGRAG 40 PM PÓ (BEQUISA)	PIRETRÓIDE	ARANHAS, BARBEIROS, BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS
CYMPERATOR 40 PM (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE	BARATAS E FORMIGAS
DEMAND 2.5 (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE	ARANHAS, BARATAS, CARRAPATO-DO-CÃO, CARRAPATO-ESTRELA, ESCORPIÕES, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS-DE-CAMA E PULGAS
ICON 5 CE (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE	BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS
OPTIGARD DUO (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE E NEONICOTINÓIDE	ARANHAS, BESOUROS, CARRAPATOS E ESCORPIÕES
OPTIGARD FORMIGA GEL (SYNGENTA)	NEONICOTINÓIDE	FORMIGAS URBANAS.
OPTGARD LT (SYNGENTA)	NEONICOTINÓIDE	CUPINS SUBTERRÂNEOS, CUPINS-DE-MADEIRA-SECA, FORMIGAS URBANAS, MOSCAS (LARVAS E ADULTOS), BARATAS E PULGAS
SYNPER (BEQUISA)	PIRETRÓIDE E PIRETRINA	BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, TRAÇAS, CUPINS E CASCUDINHOS
TERMIDOR 25 CE (BASF)	FENIL PIRAZOL	FORMIGA, CARRAPATO, CUPIM DE MADEIRA SECA, CUPIM SUBTERRÂNEO
TENOPA (BASF)	PIRETRÓIDE E BENZOILUREIA	PULGAS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS, MOSCAS, CARRAPATOS, BARBEIROS, CASCUDINHOS, ARANHAS MARRONS, PERCEVEJOS DE CAMA, ESCORPIÕES
QUARTETO 400 SC (QUIMIWAY)	NEONICOTINÓIDE, PIRETRÓIDE, ÉTER PIRIDILOXIPROPÍLICO	ARANHAS, FORMIGAS, CUPINS DE SOLO, MOSCA, ESCORPIÕES, BARATAS, CARRAPATOS, PERCEVEJOS E PULGAS
GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS (ROGAMA)	POLÍMERO DE ISOBUTENO/BUTENO	POMBOS E MORCEGOS
ATTAMIX 400 THREE (INSETIMAX)	FIPRONIL, ALFACIPERMETRINA, PROPOXUR	FORMIGAS CORTADEIRAS, CUPINS, PULGAS, BARATAS, ARANHAS E CARRAPATOS
SCRE4M (INSETIMAX)	BIFENTRINA, TIAMETOXAM, FIPRONIL, PIRIPROXIFEM	BARATAS, FORMIGAS, CARRAPATOS, ESCORPIÕES, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS DE CAMA TRAÇAS E ARANHAS
K-OTHRINE WG 250	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG) DELTAMETHRIN 25% W/W	BARATAS, TRAÇAS, MOSCAS, MOSQUITOS E CUPINS DE MADEIRA SECA.
FIPRONOL CE 25 (CHEMONE)	FENIL PIRAZOL	CUPIM SUBTERRÂNEO, CUPIM DE MADEIRA SECA E FORMIGA.
DET CLEAN SAN QB - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS (HYDRAPLUS)	QUATENÁRIO DE AMÔNIO	DESINFETANTE PARA USO GERAL
INSETPRO SPRAY (INSETIMAX)	ÉTER PIRIDILOXIPROPÍLICO, PIRETRÓIDE, METILCARBAMATO DE FENILA E PIRETRÓIDE.	BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS DE CAMA.

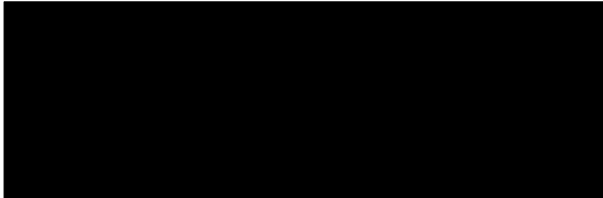
TODOS OS PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/>



PROPOSTA

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO:

- Motor 2 tempos
- Vazão do líquido: entre 30 e 250 ml/min Peso: 19,0 KG
- Caixa de Despacho: 220 x 400 x 590

NEBULIZADOR:

- Ficha técnica
- Potência do motor elétrico: 1.200w
- Voltagem: 127v ou 220v
- Rotação do motor-1 (mínima)/ 2 (máxima): 17.200rpm-21.100rpm
- Capacidade útil do tanque: 4L (1,06gal)
- Alcance máximo horizontal: 11m (36,1ft)
- Alcance máximo vertical: 8m (25,2ft)

PRO FOG:

- Tipo, Turbina pulso jato,
- Tamanho da partícula: 0,5 a 50 micra
- Capacidade dos tanques: Gasolina 1,0 Defensivo 5,0 litros, Consumo de gasolina: 1,5 litros/hora,
- Peso líquido: 9,8kg
- Proteção térmica na turbina em grades inteiras, para proteção do operador, Exclusiva válvula de 3 vias (fechada/aberta/limpeza de linha), atende a nova NR12

PULVERIZADOR:

- Bateria: 12 V-8 Ah (Autonomia de 6 horas)
- Comprimento da lança: 82 cm
- Comprimento da mangueira: 120 cm
- Quantidade de Litros 20L



LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

- DEMAND 10 CS – SYNGENTA – REGISTRO NA ANVISA 301196626 Processo 25000.020439/9504;
- TEMPRID – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220036 Processo 25351.406384/2010-11;
- TERMIDOR DUO - BASF – REGISTRO NA ANVISA 304040050 – PROCESSO 25351.719432/2012-44;
- TRIMAX - INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810065 – PORCESSO 25351.420942/2015-40;
- KOTHRINE 2P – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220015 – PROCESSO 25351.168555/2006-01;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO;
- FORMICEL - TECNOCELL AGROFLORESTAL – REGISTRO NA ANVISA 317040032 – PROCESSO 25351.162638/2002-54;
- MAXFORCE PRIME – BAYER – REGISTRO NA ANVISA – 332220040 – PROCESSO 25351.295817/2012- 08;
- BIFENTOL PS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980035 – PROCESSO - 25351.394289/2009-03;
- AEROTEK PLUS – ROGAMA – REGISTRO NA ANVISA 304250167 – PROCESSO 25351.290029/2017-10;
- RATOL 750 PO DE CONTATO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980005 – PROCESSO 25351.005661/0172;
- RATOL BLOCO PARAFINADO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980006 – PROCESSO 25351.005664/0161;
- RATOL GRANULADO GS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980019 – PROCESSO 25351.141987/2004-02;
- RODILON SOFT BAIT – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220047 – PROCESSO 25351.272557/2014- 90;
- RODIMAX SOFT BAIT – INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810076 – PROCESSO 25351.581279/2019-89;
- RODILON PELLETS PARAFINADOS – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220004 – PROCESSO 25351.408014/2006-12;
- CIPERMOL 200 CE – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980051 – PROCESSO 25351.149121/2012- 53;
- RAINHA PÓ - TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA – REGISTRO NA ANVISA 317040040 – PROCESSO 25351.102742/2005-32;
- SINISTRO 2P – DOMINUS – REGISTRO NA ANVISA – 333080049 – PROCESSO 25351.477136/2016-01;
- K-OTHRINE GEL FORMIGAS – BAYER - REGISTRO ANVISA nº 3322200510017 – PROCESSO - 25351.368431/2017- 68;
- FIPRONOL 25 CE – CHEMONE – REGISTRO ANVISA nº 318340067 – PROCESSO - 25351.425192/2016-06;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO.
- BIOCAIXA – BIOFOSSA – ISENTO DE REGISTRO.



TABELA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	DESINSETIZAÇÃO: Aplicação de produtos nas áreas internas e externas com borrifação termonebulizador e bomba costal contra Pulgas, Traças, Escorpiões, Moscas, Aranhas, Formigas Urbanas, Baratas, Baratas Paulistinhas, Barbeiro e Percevejos. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados	3417	M ²	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
3	DESRATIZAÇÃO: Aplicação de produtos no combate contra ratos, ratazanas e camundongos. A empresa deverá fornecer as iscas e materiais necessários para a captura dos roedores. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.	3417	M ²	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

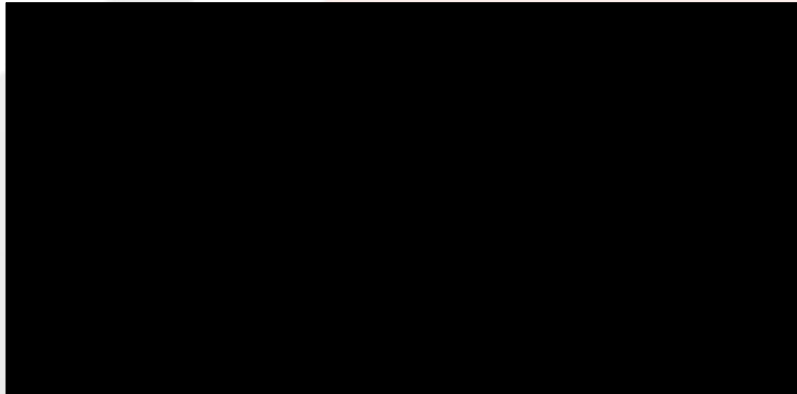
1. Valor total por extenso: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
2. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
3. Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
4. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor;
5. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei;
6. Declaramos também que, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco;
7. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados conforme previsto no Edital;
9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração;
10. O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias;
11. A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Órgão, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para este órgão;
12. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro



participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Órgão antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do firmá-la;

13. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;
14. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;
15. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002;
16. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 18601-5, AGÊNCIA N°. 6041-0, BANCO BRADESCO, em nome de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA ou PIX: klebson.magalhaes@hotmail.com; CNPJ: 19.797.332/0001-77; NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA;

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. [REDACTED] Portador do RG, sob o nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] com residência à Rua João Pacheco Delgado, nº13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE.

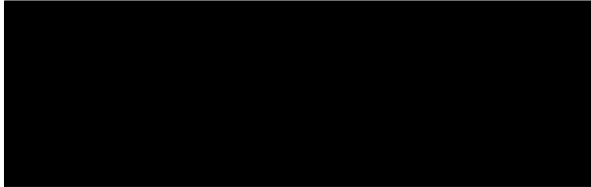


PETROLÂNDIA/PE, 30 DE JANEIRO DE 2025



PROPOSTA

**AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (1º BATALHÃO RODOVIÁRIO/1955)
BATALHÃO SERIDÓ
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64039.000598/2025-49**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO:

- Motor 2 tempos
- Vazão do líquido: entre 30 e 250 ml/min Peso: 19,0 KG
- Caixa de Despacho: 220 x 400 x 590

NEBULIZADOR:

- Ficha técnica
- Potência do motor elétrico: 1.200w
- Voltagem: 127v ou 220v
- Rotação do motor-1 (mínima)/ 2 (máxima): 17.200rpm-21.100rpm
- Capacidade útil do tanque: 4L (1,06gal)
- Alcance máximo horizontal: 11m (36,1ft)
- Alcance máximo vertical: 8m (25,2ft)

PRO FOG:

- Tipo, Turbina pulso jato,
- Tamanho da partícula: 0,5 a 50 micra
- Capacidade dos tanques: Gasolina 1,0 Defensivo 5,0 litros, Consumo de gasolina: 1,5 litros/hora,
- Peso líquido: 9,8kg
- Proteção térmica na turbina em grades inteiras, para proteção do operador, Exclusiva válvula de 3 vias (fechada/aberta/limpeza de linha), atende a nova NR12

PULVERIZADOR:

- Bateria: 12 V-8 Ah (Autonomia de 6 horas)
- Comprimento da lança: 82 cm
- Comprimento da mangueira: 120 cm
- Quantidade de Litros 20L



LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

- DEMAND 10 CS – SYNGENTA – REGISTRO NA ANVISA 301196626 Processo 25000.020439/9504;
- TEMPRID – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220036 Processo 25351.406384/2010-11;
- TERMIDOR DUO - BASF – REGISTRO NA ANVISA 304040050 – PROCESSO 25351.719432/2012-44;
- TRIMAX - INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810065 – PORCESSO 25351.420942/2015-40;
- KOTHRINE 2P – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220015 – PROCESSO 25351.168555/2006-01;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO;
- FORMICEL - TECNOCELL AGROFLORESTAL – REGISTRO NA ANVISA 317040032 – PROCESSO 25351.162638/2002-54;
- MAXFORCE PRIME – BAYER – REGISTRO NA ANVISA – 332220040 – PROCESSO 25351.295817/2012- 08;
- BIFENTOL PS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980035 – PROCESSO - 25351.394289/2009-03;
- AEROTEK PLUS – ROGAMA – REGISTRO NA ANVISA 304250167 – PROCESSO 25351.290029/2017-10;
- RATOL 750 PO DE CONTATO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980005 – PROCESSO 25351.005661/0172;
- RATOL BLOCO PARAFINADO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980006 – PROCESSO 25351.005664/0161;
- RATOL GRANULADO GS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980019 – PROCESSO 25351.141987/2004-02;
- RODILON SOFT BAIT – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220047 – PROCESSO 25351.272557/2014- 90;
- RODIMAX SOFT BAIT – INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810076 – PROCESSO 25351.581279/2019-89;
- RODILON PELLETS PARAFINADOS – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220004 – PROCESSO 25351.408014/2006-12;
- CIPERMOL 200 CE – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980051 – PROCESSO 25351.149121/2012- 53;
- RAINHA PÓ - TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA – REGISTRO NA ANVISA 317040040 – PROCESSO 25351.102742/2005-32;
- SINISTRO 2P – DOMINUS – REGISTRO NA ANVISA – 333080049 – PROCESSO 25351.477136/2016-01;
- K-OTHRINE GEL FORMIGAS – BAYER - REGISTRO ANVISA nº 3322200510017 – PROCESSO - 25351.368431/2017- 68;
- FIPRONOL 25 CE – CHEMONE – REGISTRO ANVISA nº 318340067 – PROCESSO - 25351.425192/2016-06;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO.
- BIOCAIXA – BIOFOSSA – ISENTO DE REGISTRO.



TABELA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	DESINSETIZAÇÃO: Aplicação de produtos nas áreas internas e externas com borrifação termonebulizador e bomba costal contra Pulgas, Traças, Escorpiões, Moscas, Aranhas, Formigas Urbanas, Baratas, Baratas Paulistinhas, Barbeiro e Percevejos. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados	3417	M ²	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
3	DESRATIZAÇÃO: Aplicação de produtos no combate contra ratos, ratazanas e camundongos. A empresa deverá fornecer as iscas e materiais necessários para a captura dos roedores. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.	3417	M ²	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

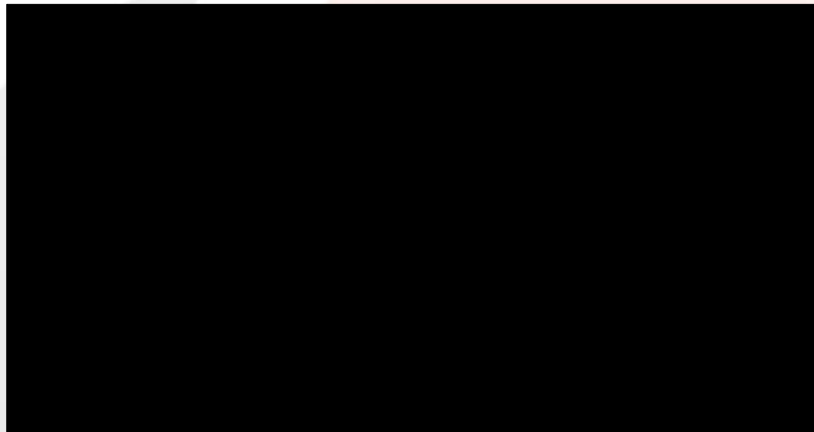
1. Valor total por extenso: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
2. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
3. Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
4. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor;
5. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei;
6. Declaramos também que, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco;
7. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados conforme previsto no Edital;
9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração;
10. O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias;
11. A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Órgão, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para este órgão;
12. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro



participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Órgão antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do firmá-la;

13. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;
14. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;
15. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002;
16. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 18601-5, AGÊNCIA N°. 6041-0, BANCO BRADESCO, em nome de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA ou PIX: klebson.magalhaes@hotmail.com; CNPJ: 19.797.332/0001-77; NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA;

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Klebson Barboza Magalhães, Portador do RG, sob o nº 5.913.930 SDS PE, e CPF nº 010.483.614-89, com residência à Rua João Pacheco Delgado, nº13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE.



PETROLÂNDIA/PE, 30 DE JANEIRO DE 2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64039.000598/2025-49

Em 12/02/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64039.000598/2025-49, o(s) documento(s): ATESTADO MINERADORA x OMEGA ENGENHARIA - Limpeza e Impermeabilizacao de Caixa D'Agua.pdf, CARTAO CNPJ ÔMEGA ENGENHARIA .pdf, CCMEI-57083390000128.pdf, CND ESTADUAL 26.02.25.pdf, CND FALENCIA E CONCORDATA 12.03.25.pdf, CND FEDERAL 06.05.25.pdf, CND MUNICIPAL 06.01.25.pdf, consultarSituacaoFornecedor_57083390000128_2025-02-03.pdf, CRF FGTS 27.11.pdf, PROPOSTA COMERCIAL OMEGA ENGENHARIA.pdf, DECLARACOES.pdf, PROPOSTA READEQUADA (1).pdf, PROPOSTA READEQUADA.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Item 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 162,2222 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO CÚBICO		R\$ 1.622,2220 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.907.***-3 - [REDACTED] para 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, melhor lance: R\$ 113,9900 (unitário) / R\$ 1.139,9000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	Sim	R\$ 162,2222	
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	R\$ 162,2200	
57.083.390/0001-28 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA	Sim	R\$ 162,2200	Proposta adjudicada
34.019.883/0001-01 - GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada:			
44.566.482/0001-17 - GRUPO AVANTI LTDA	Sim	R\$ 162,2222	
Descrição detalhada:			
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
06.248.164/0001-19 - JOSE AVAILTON DA CUNHA	Sim	R\$ 162,0000	
55.981.127/0001-20 - M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA	Sim	R\$ 162,0000	
12.900.307/0001-28 - RA DE OLIVEIRA Q. DA SILVEIRA SERVICOS	Sim	R\$ 159,8800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
34.027.041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	R\$ 170,0000	
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 162,2222	

Lances do Item 1

29/01/2025 11:09:35	19.797.332/0001-77	R\$ 159,0000
29/01/2025 15:58:00	57.083.390/0001-28	R\$ 158,9900
29/01/2025 15:59:32	19.797.332/0001-77	R\$ 150,0000
29/01/2025 15:59:34	57.083.390/0001-28	R\$ 149,9900
29/01/2025 15:59:49	06.248.164/0001-19	R\$ 114,0000
29/01/2025 15:59:52	57.083.390/0001-28	R\$ 113,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/01/2025 16:00:01	O item 1 teve empate real para o valor 162,2222. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/01/2025 16:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	30/01/2025 10:22:23	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 31/01/2025. Justificativa: Prezado, fornecedor (a) solicito o envio dos anexos, contendo a Proposta e o documentos para a Fase de Habilitação..
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	30/01/2025 10:24:59	Bom dia, Fornecedor (a) pergunto se tem interesse em ofertar um menor preço do item ganhado?
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	30/01/2025 10:27:24	Tendo em vista, a distância da empresa para o local do serviço a empresa.Pergunto,se a empresa irá se comprometer com o serviço?
pelo participante 57.083.390/0001-28	30/01/2025 10:33:27	Bom dia Sr Pregoeiro. Estamos de acordo.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	30/01/2025 10:38:33	Sendo que no Termo de Referência Sub item 4.11, menciona que não será submetida a subcontratação.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	31/01/2025 18:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 31/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/01/2025 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2025 16:00:01	Item teve empate real para o valor 162,2222. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/01/2025 16:00:01	Item encerrado para lances.
30/01/2025 10:22:23	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2025 18:00:00. Motivo: Prezado, fornecedor (a) solicito o envio dos anexos, contendo a Proposta e o documentos para a Fase de Habilitação..
03/02/2025 10:20:26	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 113,9900. Motivo: Proposta aceita, atende às exigências do Termo de Referência e Aviso da Contratação..
03/02/2025 10:21:39	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 foi habilitado.
05/02/2025 16:16:11	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 113,9900.
05/02/2025 16:16:29	Item homologado.

Item 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R\$ 1,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 2.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.907.***.*3 - [REDACTED] para 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77, melhor lance: R\$ 0,6000 (unitário) / R\$ 1.200,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	Sim	R\$ 1,1500	
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	R\$ 1,1500	Proposta adjudicada
57.951.557/0001-25 - ALVO AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 1,1500	
Descrição detalhada:			
34.019.883/0001-01 - GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1,1500	
Descrição detalhada:			
44.566.482/0001-17 - GRUPO AVANTI LTDA	Sim	R\$ 1,1500	
Descrição detalhada:			
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 1,1400	
06.248.164/0001-19 - JOSE AVAILTON DA CUNHA	Sim	R\$ 1,1500	
55.981.127/0001-20 - M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA	Sim	R\$ 1,1500	
12.900.307/0001-28 - RA DE OLIVEIRA Q. DA SILVEIRA SERVICOS	Sim	R\$ 1,1000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
34.027.041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	R\$ 1,2000	
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 1,1500	

Lances do Item 2

29/01/2025 08:23:07	03.284.595/0001-42	R\$ 1,0900
29/01/2025 11:09:42	19.797.332/0001-77	R\$ 1,0800
29/01/2025 15:38:04	57.951.557/0001-25	R\$ 1,0700
29/01/2025 15:46:31	03.284.595/0001-42	R\$ 1,0600
29/01/2025 15:51:25	19.797.332/0001-77	R\$ 1,0500
29/01/2025 15:58:47	33.614.013/0001-00	R\$ 0,8000
29/01/2025 15:59:54	06.248.164/0001-19	R\$ 0,6200
29/01/2025 15:59:56	19.797.332/0001-77	R\$ 0,6000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/01/2025 16:00:01	O item 2 teve empate real para o valor 1,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/01/2025 16:00:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 19.797.332/0001-77	30/01/2025 10:28:18	Sr. Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 31/01/2025. Justificativa: Prezado, fornecedor (a) solicito o envio dos anexos, contendo a Proposta e o documentos para a Fase de Habilitação.
Sistema para o participante 19.797.332/0001-77	30/01/2025 10:42:45	Bom dia, Prezado fornecedor (a) pergunto,se tem interesse em reduzir os valores nos itens que foram ganhos no certame.
Sistema para o participante 19.797.332/0001-77	30/01/2025 10:45:13	Tendo em vista, a distância da empresa para o local do serviço a empresa.Pergunto,se a empresa irá se comprometer com o serviço?
pelo participante 19.797.332/0001-77	30/01/2025 10:50:35	Bom dia Sr. pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor, e estamos cientes da distância e nos comprometemos a realizar os serviços.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 19.797.332/0001-77	30/01/2025 11:08:07	Ok, daremos seguimento no certame. Solicito o envio da proposta vigente, conforme os documentos exigentes no Aviso da Contratação e do Termo de Referência.
pelo participante 19.797.332/0001-77	30/01/2025 16:50:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:30 de 30/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77.
Sistema para o participante 19.797.332/0001-77	31/01/2025 10:47:50	Bom dia, Prezado Fornecedor (a), darei seguimento ao certame. A proposta está condizente com o pretendido pela Administração.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/01/2025 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2025 16:00:01	Item teve empate real para o valor 1,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/01/2025 16:00:01	Item encerrado para lances.
30/01/2025 10:28:18	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2025 18:00:00. Motivo: Prezado, fornecedor (a) solicito o envio dos anexos, contendo a Proposta e o documentos para a Fase de Habilitação.
30/01/2025 16:50:30	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 finalizou o envio de anexo.
31/01/2025 10:49:13	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,6000. Motivo: Proposta aceita, atende as exigências do Aviso da Contratação e do Termo de Referência..
31/01/2025 10:50:31	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 foi habilitado.
05/02/2025 16:16:11	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,6000.
05/02/2025 16:16:29	Item homologado.

Item 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R\$ 1,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 2.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.907.***.*3 - [REDACTED] para 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77, melhor lance: R\$ 0,6000 (unitário) / R\$ 1.200,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	Sim	R\$ 1,1500	
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	R\$ 1,1500	Proposta adjudicada
57.951.557/0001-25 - ALVO AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 1,1800	
Descrição detalhada:			
34.019.883/0001-01 - GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1,1500	
Descrição detalhada:			
44.566.482/0001-17 - GRUPO AVANTI LTDA	Sim	R\$ 1,1500	
Descrição detalhada:			
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 1,1400	
06.248.164/0001-19 - JOSE AVAILTON DA CUNHA	Sim	R\$ 1,1500	
55.981.127/0001-20 - M. M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA	Sim	R\$ 1,1500	
12.900.307/0001-28 - RA DE OLIVEIRA Q. DA SILVEIRA SERVICOS	Sim	R\$ 1,1000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
34.027.041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	R\$ 1,2000	
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 1,1500	

Lances do Item 3

29/01/2025 08:23:22	03.284.595/0001-42	R\$ 1,0900
29/01/2025 11:09:45	19.797.332/0001-77	R\$ 1,0800
29/01/2025 15:38:10	57.951.557/0001-25	R\$ 1,0700
29/01/2025 15:46:39	03.284.595/0001-42	R\$ 1,0600
29/01/2025 15:51:20	19.797.332/0001-77	R\$ 1,0500
29/01/2025 15:59:08	33.614.013/0001-00	R\$ 0,7500
29/01/2025 15:59:56	06.248.164/0001-19	R\$ 0,6200
29/01/2025 15:59:59	19.797.332/0001-77	R\$ 0,6000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/01/2025 16:00:01	O item 3 teve empate real para o valor 1,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/01/2025 16:00:01	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/01/2025 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2025 16:00:01	Item teve empate real para o valor 1,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/01/2025 16:00:01	Item encerrado para lances.
31/01/2025 10:49:41	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,6000. Motivo: Proposta aceita, atende as exigências do Aviso da Contratação e do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
31/01/2025 10:50:47	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 foi habilitado.
05/02/2025 16:16:11	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,6000.
05/02/2025 16:16:29	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64039.000598/2025-49

Em 12/02/2025 às 13:47, faço anexar ao presente processo 64039.000598/2025-49, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16033906900012025.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos